



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 013/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 013/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinados à criação de novos elementos de despesa nas ações de Gestão de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social e Serviços de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de abril de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

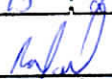
Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal
Estrela d'Oeste**

Protocolo nº 2201/2025

Em 30 / 04 / 25

Horário 15 : 27


Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 013/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, **Crédito Adicional Especial** no valor de **RS 140.000 (cento e quarenta mil reais)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 319 - 10.301.0006.2526.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 320 - 10.301.0006.2526.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 317 - 08.244.0005.2524.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL.....20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total.....RS 140.000,00

Artigo 2º- O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:

Anulação:

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 125 - 10.301.0006.2522.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 132 - 10.301.0006.2526.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....-110.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 237 - 08.122.0005.2121.0000 GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL.....-20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total.....-RS 140.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste, 30 de abril de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL